Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/01/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 3 ,DE 2017.
(Autor: Vereador Sidnei Mazutti/PSL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Sidnei Mazutti/PSL nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando a Secretaria competente que informe, dentro do prazo legal, o seguinte acerca dos R$ 5.000.000,00 destinados pelo Paranacidade para que o Poder Público Municipal executasse a pavimentação asfáltica nas ruas dos Bairros Periolo e Colmeia, no exercício financeiro de 2013:

1. Os recursos do financiamento repassados pelo Paranacidade foram feitos por meio de financiamento ou são recursos a fundo perdido? Se for financiamento, qual o método de pagamento que será feito pelo Município de Cascavel? (apresentar planilhas financeiras);

2. O Poder Executivo irá cobrar contribuição de melhoria dos contribuintes residentes nas ruas onde tiveram a pavimentação executada? Se sim, por quê? (justificar);

3. Em sendo os recursos oriundos de fundo perdido, há possibilidade de o Poder Executivo não efetuar a cobrança da contribuição de melhorias? (Justificar).

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 6 de janeiro de 2017.

Sidnei Mazutti
Vereador/PSL

Justificação

Como Legislador nesta Casa de Leis, estou sendo procurado por diversos moradores residentes nos Bairros Periolo e Colmeia, que nos cobram sobre possível cobrança, por parte do Poder Executivo Municipal, da contribuição de melhorias, que seria oriunda dos serviços de pavimentação asfáltica que foram executadas em ruas daqueles bairros.

Senhor Prefeito, sabemos que na execução de obras por parte do Poder Publico e que venham a valorizar os imóveis dos contribuintes, mister se faz que seja lançado pelo fisco a contribuição de melhorias, a ser "rateada" entre os contribuintes beneficiados pela obra ou serviço.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Porém, em se tratando de moradores que possuem pouco poder aquisitivo e que foram beneficiados por esses serviços, entendo que Vossa Excelência poderia rever essa situação, e não efetuar essa cobrança. Ainda mais, por sabermos que os recursos financeiros que foram aplicados para pagamento dessas pavimentações, podem ser oriundos de destinação a fundo perdidos, o que não gera uma obrigatoriedade para pagamento por parte dos cofres públicos, uma vez que esses recursos são cedidos pelo Estado e o investimento é voltado para funções sociais.

Espero, pois, contar com a resposta ao solicitado para que possamos dar ciência aos moradores que nos cobram essas providências.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA